

LEI N° 3.956, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**RECONHECE E CONSIDERA DE
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES E PRODUTORES
RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VER.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VER, inscrita no CNPJ sob o nº 13.420.325/0001-75, com sede na Comunidade Bom Ver, s/nº, Zona Rural, Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 13 de novembro de 2025

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal**